



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO N.º 84

MAIO de 2006

Durante o mês de Maio de 2006, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em plenário nos dias 3 e 17, no Salão Nobre da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 17 de Maio de 2006

PRESENÇAS

Na sessão de dia 17, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, FILLIN "Se foi o Exm.º Sr. PGR a presidir a sessão, faça Enter. Caso contrário digite o nome de quem presidiu. Dr. José Adriano Machado Souto de Moura, estiveram presentes os seguintes vogais: Drs. Rui Carlos Pereira, Dr. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, Prof. Doutor Eduardo Manuel da Paz Ferreira, Dr. João José Garcia Correia e Dr. António José Barradas Leitão, eleitos pela Assembleia da República; Dr. Júlio Castro Caldas e Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano, designados pelo Ministro da Justiça; o Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; os Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. João Dias Borges, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; o Procurador-Geral Adjunto Dr. José Manuel da Silva Pereira Bártolo, na qualidade de substituto do Procurador-Geral Distrital do Porto em exercício; os Procuradores da República, Dr. João António Gonçalves Fernandes Rato e Dra. Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto; e os Procuradores-Adjuntos Drs. Aurora Rosa Salvador Rodrigues, José Manuel



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Martins Leite Raínho, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves e José Mário Nogueira da Costa.

Os Senhores Drs. José Manuel da Silva Pereira Bártolo e António Henrique Rodrigues Maximiano apenas estiveram presentes na reunião durante a discussão e votação do ponto 2 (nomeação do Procurador-Geral Distrital do Porto), tendo-se ausentado de seguida.

O Senhor Dr. João José Garcia Correia também se ausentou da sessão após a votação do ponto 12.

Secretariou a reunião o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sua Excelência o Conselheiro **Procurador-Geral da República**, em introdução ao tema do ponto 2, apresentou uma breve explicação para a presença do Sr. Dr. **José Manuel da Silva Pereira Bártolo**, explicação essa baseada no facto de o Sr. Dr. **Alberto Pinto Nogueira**, PGD do Porto em exercício, ter comunicado considerar-se impedido por ser um dos nomes propostos para o cargo.

Intervieram sobre este aspecto os vogais Senhores Dr. **Cabral Tavares**, Dr. **João Correia** e Dr. **Rui Pereira**.

O Senhor Dr. **Rui Pereira** propôs que, havendo cinco candidatos para o cargo e existindo uma forte possibilidade de nenhum deles conseguir obter a maioria de votos, que a votação se realizasse em duas voltas se nenhum dos



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

candidatos obtivesse votação igual ou superior a metade dos votos mais um, na primeira volta.

Na sequência desta proposta e do debate que, em torno da mesma se gerou, procedeu-se à sua votação tendo, no final, a mesma sido rejeitada.

Votaram no sentido da eleição em duas voltas e pela necessidade de obtenção de pelo menos metade dos votos mais um, os Srs. Drs. **Rui Pereira, José Manuel Bártolo, Aurora Rodrigues, Cabral Tavares e João Correia.**

O Sr. Dr. **José Mário Nogueira da Costa**, a propósito da questão da substituição dos PGD's no CSMP referiu que já na altura da nomeação do anterior PGD do Porto, votou vencido, por entender não ser admissível tal substituição, reafirmando pois, de novo, essa posição nos termos constantes da declaração que juntou.

ORDEM DO DIA

ACTAS

Foi adiada a aprovação da acta da sessão do dia 3 de Maio de 2006.

NOMEAÇÃO DO PGD do PORTO

Nomeação de Procurador-Geral Adjunto, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Procurador-Geral Distrital do Porto (artigo 126.º n.º 1 e 2 do EMP).

Distribuído o boletim de voto com os nomes dos candidatos propostos:



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) por Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República: Dr. Gonçalo Senhorães Senra, Dr. Gil Félix da Rocha Almeida e Dr. Francisco Moreira Maia Neto;

b) pelo Senhor Dr. Cabral Tavares: Dr. João Fernando Ferreira Pinto;

c) pelos Srs. Drs. António Henrique Maximiano e Filipe Fraústo da Silva: Dr. Alberto José Pinto Nogueira;

Tendo as respectivas propostas, fundamentadas, sido previamente divulgadas, procedeu-se, por votação secreta, à eleição do PGD do Porto, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alberto José Pinto Nogueira, 9 votos;

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Francisco Moreira Maia Neto, 6 votos;

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Gil Félix da Rocha Almeida, 3 votos;

Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Fernando Ferreira Pinto, 1 voto;

Procurador-Geral Adjunto, Dr. Gonçalo Senhorães Senra, 0 votos;

Em resultado dessa votação o CSMP nomeou como PGD do Porto o Procurador-Geral Adjunto, Dr. **José Alberto Pinto Nogueira.**

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Designação de Magistrado do Ministério Público para exercer o cargo de Vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

O Conselho deliberou designar a Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria Helena da Silva Santos Delgado António.**



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSPECÇÕES

Ratificação de acórdão da 1ª Secção de Classificação e redistribuição do processo de inspecção respeitante ao serviço prestado por Procuradora da República no Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

O Conselho deliberou ratificar, com os votos contra dos Exmos Srs. Drs.

Nogueira da Costa, Paulo Gonçalves, José Raínho, Aurora Rodrigues

(tendo esta declarado que votava contra a ratificação por desnecessária e não prevista na Lei), **Braga Temido, João Rato e Cabral Tavares** (tendo este último declarado que, embora se pronunciasse a favor da inclusão deste ponto na ordem de trabalhos, votava contra a ratificação pelas razões já constantes do voto que, na oportunidade, expressou na respectiva secção de classificação).

Mais se deliberou que a redistribuição do processo a novo inspector deverá ser efectuada pelo Procurador-Geral da República.

VENCIMENTOS

Exposições de 7 Procuradores–Adjuntos relativas ao índice de vencimento que auferem.

O Conselho deliberou sobrestar na decisão até que o Conselho Consultivo da PGR se pronuncie sobre a matéria.

Relator: Dr. Paulo Gonçalves.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IMPEDIMENTOS

Proposta para averiguação de situação no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras que poderá configurar impedimento previsto art.º 183.º, n.º 1, do EMP.

O Conselho deliberou mandar o **Procurador-Geral Distrital de Lisboa** para convocar o magistrado em questão, tendo em conta a matéria em causa e, simultaneamente, incumbir os **vogais permanentes** do CSMP de proceder a um levantamento de situações de impedimento, previstas no artigo 183.º do EMP, que possam existir.

INQUÉRITOS E RECLAMAÇÕES

1. Prescrição de procedimento criminal do Inquérito n.º 149/00.0GCORQ da Comarca de Ourique.

O Conselho deliberou determinar a comunicação da situação à Direcção-Geral da Administração da Justiça

Relator: Dr. Luís Verão.

2. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto do acórdão de 11/12/2003, proferido no processo de inspecção ao seu serviço e que o classificou de Bom Com Distinção.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação, confirmando a classificação de Bom Com Distinção. Mais foi deliberado incluir o magistrado no Plano de Inspeções para 2007.

Relator: Dr. João Fernandes Rato.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta da deliberação da Secção Disciplinar, de 9/02/2004, que determinou a conversão do inquérito em *processo disciplinar*.

O Conselho deliberou adiar a discussão do processo.

Relator: Dr. Rodrigues Maximiano.

4. Reclamação apresentada por Procurador-Geral Adjunto do acórdão, de 27/09/2005, proferido no processo disciplinar que lhe aplicou a pena de 15 dias de multa.

O Conselho deliberou adiar a discussão do processo.

Relator: Dr. Castro Caldas.

5. Reclamação apresentada por ex-magistrado do MP da deliberação de 26/04/2005, que confirmou a classificação de Medíocre.

O Conselho deliberou indeferir a reclamação, tendo votado vencidos os Exmos Srs. Drs. **Aurora Rodrigues** e **José Mário Nogueira da Costa**. O Sr. Dr. **João Correia** não teve intervenção na discussão e votação deste ponto.

Relator: Dr. Filipe Fraústo da Silva.

6. Pedido de aclaração apresentada por Procurador-Geral Adjunto do acórdão proferido pela Secção Disciplinar, em 18/10/2005 e que deliberou converter o inquérito em processo disciplinar.

O Conselho deliberou aprovar o acórdão em causa nos seus precisos termos, com voto de vencido do Sr. Dr. **Cabral Tavares**.

O Sr. Dr. **Braga Temido** não teve intervenção na discussão e votação deste ponto.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator: Dr. Dias Borges.

7. Requerimento apresentado por ex-magistrado do MP a solicitar a revisão da pena de demissão aplicada pelo CSMP e pendente de decisão do STA.

O Conselho deliberou adiar a discussão do processo.

Relator: Dr. Rodrigues Maximiano.

8. Exposição subscrita por Advogado, solicitando investigação ao Ministério Público.

O Conselho deliberou desatender o pedido formulado e arquivar o processo. Mais deliberou o Conselho solicitar ao Dr. **João Rato**, o que foi por este aceite, a elaboração de uma pequena nota, a apresentar oportunamente, relacionada com a uniformização do procedimento do Ministério Público no âmbito dos processos de insolvência e abordando o problema da legitimidade do Ministério Público bem como a sua intervenção no processo falimentar.

Relator: Dr. Dias Borges.

FORMAÇÃO PERMANENTE E COMPLEMENTAR

1. Indicação dos temas e dos cursos de especialização a incluir no *Plano de Actividades* relativo à formação permanente, para o ano de 2006/2007.

O Conselho deliberou aprovar a indicação dos seguintes temas:

1 - *Intervenção do Ministério Público nos processos de insolvência: aspectos cíveis e criminais;*

2 - *Direcção do inquérito e supervisão dos OPC's pelo Ministério Público;*

3 - *Patrocínio dos trabalhadores pelo Ministério Público e mediação laboral;*



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4 - Ministério Público e as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;

5 - Ministério Público e Defesa dos Interesses Difusos, com especial incidência no urbanismo e ambiente - Intervenção e articulação entre jurisdições - cível e administrativa;

6 - Ministério Público e Comunicação Social;

7 - Criminalidade Informática.

2. Mapa de Acções de Formação complementar a levar a cabo pelo Centro de Estudos Judiciários no ano lectivo 2006/2007.

O Conselho deliberou aprovar os mapas de acções de formação complementar para o próximo ano lectivo propostos pelo Centro de Estudos Judiciários.

ACTIVIDADE LEGISLATIVA DO GOVERNO

Projecto de Decreto-Lei relativo à extinção de 3 Juízos do Tribunal de Pequena Instância Cível Liquidatária de Lisboa, criados pelo nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 178/2000, de 9 de Agosto.

O Conselho aprovou a seguinte deliberação:

«Convidado a pronunciar-se sobre um Projecto de Decreto-lei relativo à extinção de 3 Juízos Liquidatários do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Sessão ordinária no dia 17 de Maio de 2006, deliberou nada ter a opor ao mesmo. Deliberou, ainda, apresentar ao Governo as seguintes sugestões:



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Embora no projecto se indique como norma constitucional habilitante o artigo 198º, nº1, alínea a) da Constituição da República, parece-nos que, versando o projecto de diploma sobre “organização dos tribunais”, matéria de reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República (artº 165º, nº1, alínea p) da C.R.P.), deverá o mesmo ser conformado como projecto de proposta de lei;

b) Uma vez que, no n.º3 do artigo único do projecto de diploma, se prevê a redistribuição de “magistrados”, sem distinção entre magistrados judiciais e do Ministério Público, sugere-se para esta norma a seguinte redacção:

“3 – A redistribuição dos magistrados dos Juízos extintos fica a cargo dos respectivos conselhos superiores”.

Relatores: Dr.^a Helena Vera-Cruz Pinto e Dr. Barradas Leitão.

LICENÇAS

Concessão de licença sem vencimento, solicitada pela Exma. Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Belmira Elisa Matias de Sousa Lenz Marcos**.

O Conselho deliberou conceder a solicitada licença sem vencimento por 90 dias, a ser gozada entre os dias 1 de Setembro e 29 de Novembro de 2006.

COMISSÕES DE SERVIÇO

1. Renovação da comissão de serviço que o Exmo. Senhor Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Alberto Fernandes Brás** vem exercendo como Subinspector-



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Geral das Pescas e Aquicultura, junto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

O Conselho deliberou autorizar a renovação da referida comissão de serviço.

Os Srs. Drs. **Nogueira da Costa**, **Castro Caldas** e **Barradas Leitão** votaram contra, e os Srs. Drs. **Cabral Tavares** e **Aurora Rodrigues** abstiveram-se, mas tendo esta última sublinhado a necessidade do Conselho definir critérios para a nomeação de Magistrados do Ministério Público em comissões de serviço fora da Magistratura, atenta até a falta de magistrados nos tribunais. O Sr. Dr. **Rui Pereira**, por sua vez, referiu ter votado a favor da renovação da comissão de serviço mas com a declaração de que o fazia por entender que, enquanto não existirem critérios definidos para as nomeações em comissões de serviço fora da magistratura, não faz sentido votar casuisticamente contra. Sublinhou, todavia, que é defensor de uma política restritiva no que respeita a tais nomeações e ser ainda da opinião de que deve existir uma conexão funcional entre as funções de magistrado e as funções a desempenhar.

Na sequência do debate que foi travado acerca desta matéria, o Conselho deliberou encarregar os **vogais permanentes** de apresentarem, oportunamente, uma proposta para definição de critérios relativos às nomeações em comissão de serviço fora da Magistratura, tendo sempre em consideração o disposto artigo 23.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República.

2. Ratificação, da colocação Exmo. Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Amadeu Francisco Ribeiro Guerra**, actualmente na situação de disponibilidade,



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como Auditor Jurídico no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O Conselho deliberou ratificar.